

AVISO SUP/AGRIS Nº 14/2015

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2015

Ref: CIRCULAR SUP/AGRIS Nº 03/2015-BNDES, de 23.01.2015

Ass: Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF INVESTIMENTO - Taxa 2,0%

O Superintendente da Área Agropecuária e de Inclusão Social – AGRIS, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos AGENTES FINANCEIROS que, em razão da necessidade de controle de comprometimento de recursos orçamentários para o Ano Agrícola 2014/2015, os seguintes procedimentos deverão ser obedecidos no encaminhamento dos pedidos de financiamento a serem realizados no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF INVESTIMENTO - Taxa de Juros de 2,0%, discriminando as operações pela forma de apoio, conforme a seguir: Indireto Automático ou Indireto Não Automático.

1. Até sexta-feira de cada semana, a partir da próxima semana, o Agente Financeiro deverá informar, por mensagem eletrônica dirigida ao endereço “programas.agropecuarios@bndes.gov.br”, os valores das operações que pretende enviar ao BNDES para homologação na semana seguinte.
2. As referidas operações somente poderão ser encaminhadas ao BNDES para homologação após prévia autorização, a ser emitida por meio eletrônico pelo Departamento de Gestão do Crédito Rural – DEGCR da Área Agropecuária e de Inclusão Social – AGRIS.
3. Caso o Agente Financeiro não utilize o saldo integral das operações previamente autorizadas pelo BNDES, em uma determinada semana, o valor restante não poderá ser usufruído na semana subsequente, ou seja, o valor não utilizado pelo Agente Financeiro não se converterá em saldo para a semana seguinte.

Marcelo Porteiro Cardoso
Superintendente
Área Agropecuária e de Inclusão Social
BNDES